

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. nº 4455/2022

Cuida-se de solicitação da Divisão de Material e Patrimônio, visando o registro de preços para eventual aquisição de cadeiras, poltronas e sofás. Para tanto, ofertou o Documento de Oficialização de Demanda – DOD de fls. 17/26, indicando o valor estimado de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Às fls. 28/30 foram acostados o histórico de aquisições e a memória de cálculo.

Com esteio no Parecer nº 276/2022 da Assessoria Jurídica da Administração (fls. 81/85) esta Diretoria-Geral, à fl. 86, aprovou o Termo de Referência de fls. 57/77, com ressalva, a qual restou atendida às fls. 87/108, posteriormente alterado às fls. 113/134, a pedido da unidade demandante (fls. 110/112), “...*com alteração da especificação do item 5 (Poltrona giratória com braços e espaldar médio para reunião / interlocução) da tabela do Item 3 – Da especificação do material*”, conforme especificado pela Seção de Suporte às Contratações à fl. 135, cuja alteração **aprovo**.

Realizada a estimativa de custos, a Divisão de Planejamento e Aquisições apurou que o valor médio da contratação é da ordem de R\$740.627,89 (setecentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e setes reais e oitenta e nove centavos), conforme quadro de fls. 173/175 e manifestação de fls. 176/177.

Impulsionada, a Secretaria de Orçamento e Finanças consignou que a despesa tratada nos autos correrá no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, natureza/elemento de despesa 449052 – Equipamentos e Material Permanente (fl. 178).

Nesse contexto, **VALIDO** a Estimativa de Custos 179/2022 (fls. 173/175) e determino a sua publicidade.

Diante do exposto, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório para eventual contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço (por grupo/item), observados os valores individualizados para cada item, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015), o Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. nº 4455/2022

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, dentre elas providenciar a publicidade da estimativa de custos, cuidando de, previamente ao certame, efetuar o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, conforme estabelece o artigo 4º do Decreto nº 7.892/2013.

Destaco que eventual pedido de não realização da IRP deverá ser devidamente fundamentado nos autos pela unidade demandante, para posterior deliberação desta Diretoria-Geral.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas Substituta

Goiânia, 19 de outubro de 2022.
[assinado eletronicamente]

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL ADJUNTO CJ-3